

**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital nº: 1006827-73.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Inventário - Família

Requerente: Rosa Catarina Aparecida Tolon Brandão e outro

Requerido: **Pedro Armando Tolon** 

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 23/24, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por PEDRO ARMANDO TOLON, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Defiro a expedição de alvará, nos termos em que

solicitado às fls. 22.

Após e, não havendo outros bens, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 22 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA